

Ofício nº 106 (SF)

Brasília, em 17 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

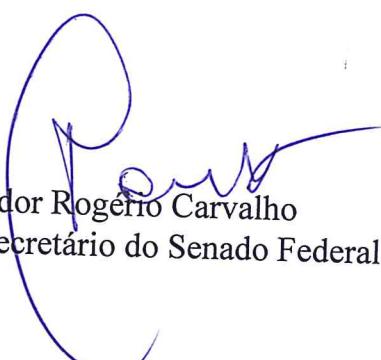
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 4, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iêmen, celebrado em Brasília, em 6 de agosto de 2014”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 879, de 2017, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.104, de 2021.

Atenciosamente,

  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Secretaria-Geral da Mesa  
RECEBIO O ORIGINAL  
Em 17/03/23 às 13 h.

acg/pdl21-1104

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
**Em 17 / 03 / 2023**

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

  
Jape  
Chefe de Secretaria



\* C D 2 3 5 7 2 2 1 3 4 6 0 0 \* LexEdit

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4 , DE 2023 (\*)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iêmen, celebrado em Brasília, em 6 de agosto de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iêmen, celebrado em Brasília, em 6 de agosto de 2014.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de março de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 4/12/2021.



\* C D 2 3 3 5 7 2 2 1 3 4 6 0 0 \*